



Ofício Circular nº 33/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do ofício nº 1768750/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, a respeito da suposta falsificação de Selo Digital apresentada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato da comarca de Vila Velha/ES.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
**Corregedora-Geral da Justiça do Ceará**

**DECISÃO/OFÍCIO 1768750/7008831-16.2023.8.08.0000**

TJES/coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br  
<coordenadoriajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

Ter, 19/09/2023 14:00

Para:coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>;chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;protocolo.corregedoria@tjam.jus.br <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;cociex@tjdft.jus.br <cociex@tjdft.jus.br>;corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>;chefgab\_cgj@tjma.jus.br <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>;gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>;corregedoria.geral@tjpa.jus.br <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;cgj.protocolo@tjpb.jus.br <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;sei@tjpr.jus.br <sei@tjpr.jus.br>;corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>;gabcgrj@tjrj.jus.br <gabcgrj@tjrj.jus.br>;corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>

 2 anexos (2 MB)

Decisao\_Oficio\_TPDOC\_Juiz\_Corregedor\_1768750.html; Oficio\_1768657\_vila\_velha\_Falsificacao\_para\_Corregedoria.pdf;

Boa tarde!

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, encaminhamos respeitosamente a DECISÃO/OFÍCIO 1768750/7008831-16.2023.8.08.0000 para ciência e providencias cabíveis.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Monitoramento de Foros.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

**PROCESSO N.º: 7008831-16.2023.8.08.0000**

**REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL DO JUÍZO DE VILA VELHA - SEDE**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências**

**DECISÃO/OFÍCIO 1768750/7008831-16.2023.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pelo Delegatário Interino do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Comarca da Capital do Juízo de Vila Velha - Sede, na qual noticia a suposta falsificação de selo digital.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime, razão pela qual, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, **determino** o encaminhamento de cópia integral do feito ao Ministério Público.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino**, ainda, sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

**Dê-se ciência** ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2023.

**Juiz Corregedor**



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 14/09/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1768750** e o código CRC **98BCA6FF**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1768750/7008831-16.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7008831-16.2023.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233862995

Nome original: Falsificação para Corregedoria.pdf

Data: 13/09/2023 12:22:02

Remetente:

JOAO FERREIRA DE PAIVA

VILA VELHA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VILA VELHA CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**DISTRITO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL - ES**  
*João Ferreira de Paiva*  
*Tabellião e Oficial Interino*

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA**  
**COMARCA DA CAPITAL DO JUÍZO DE VILA VELHA - SEDE**  
**JOÃO FERREIRA DE PAIVA**

Oficial Interino do Registro Civil e Tabelião Interino de Notas  
Rua Cabo Aylson Simões, nº 385, Centro, Vila Velha-ES. tel (27) 3229-7139, email:  
registrocivil@cartoriovilavelhasede.com.br

Vila Velha/ES, 12 de setembro de 2023.

Referência: Comunicação de Falsificação de Etiqueta, Carimbo e Assinatura de escrevente  
(Reconhecimento de Firma),

Prezada Coordenadora da Seção de Monitoramento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da  
Justiça do Estado do Espírito Santo,

Por meio do presente ofício, compareço, respeitosamente, para comunicar a possibilidade de ter  
havido falsificação de etiqueta, carimbo e assinatura de Escrevente desta serventia extrajudicial.

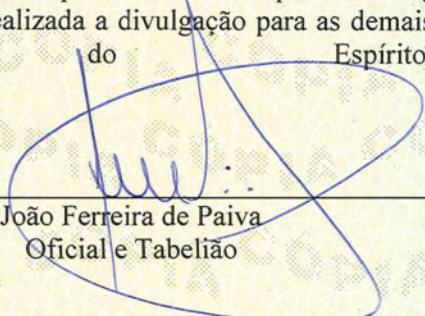
A possibilidade de falsificação foi constatada quando o interessado veio ao cartório verificar o  
reconhecimento das assinaturas apostas ao documento. No referido documento (anexo 1) existe a  
assinatura de 1 (um) vendedor, supostamente reconhecida por semelhança, e a assinatura de 1 (um)  
comprador, também reconhecida. Nenhum reconhecimento é autêntico.

As etiquetas possuem diversas irregularidades, tais como: a) não possuem a numeração do selo; b)  
em 2006 o subscritor não respondia pelo cartório; c) em 2006 o escrevente Diogo, que  
supostamente praticou o ato, não trabalhava na serventia, bem como a assinatura diverge da dele;  
d) a serventia não funcionava no endereço informado.

Além disso, no ano de 2006, o senhor José Marcelo Coelho Marchesi não possuía firma neste  
Cartório, assim como a firma do senhor Herivelto Pimentel de Almeida aposta no documento é  
diversa do seu cartão de firma.

Para finalizar, vale ressaltar que o valor do reconhecimento de firma em 2006 era outro, bem como  
o texto inserido após o nome do suposto cliente se encontra incompleto, eis que o correto seria: "O  
referido é verdade e dou fé, sendo assim alguém foi lesado pelo estelionatário."

Diante dos fatos trazidos, serve o presente para comunicar a possível irregularidade e, caso Vossa  
Senhora entenda prudente, que seja realizada a divulgação para as demais serventia extrajudiciais  
do Estado do Espírito Santo.

  
João Ferreira de Paiva  
Oficial e Tabelião



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI:**

De um lado como Promitente Vendedor: **IMOBILIARIA SÃO CONRADO LTDA.**, CNPJ: 27.419.019/0001-23 situado na Rua Henrique Moscoso 1019 S/L 09, Centro – Vila Velha/ES, tendo como seu REPRESENTANTE LEGAL – **Herivelto Pimentel de Almeida**, brasileiro, Casado, empresário, portador do C.I.: e CPF: residente á Avenida Brasília 260, Ponta da Fruta – Vila Velha/ES;

De outro lado como promitente Comprador: José Marcelo Coelho Marchesi, brasileiro, empresário, solteiro, C.I.: 1.261.884 SSPES e CPF: 088.407.357-20, residente á Rua Duque de Caxias, 155, Ed. Renata – primeiro andar, Centro – Vitoria/ES.

O imóvel negociado tem preço certo e ajustado de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a serem pagos da seguinte forma: uma quítinete em Nova Itaparica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) em espécie mediante assinatura deste contrato e mais 35 (Trinta e Cinco) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais que serão reajustadas anualmente segundo o índice do governo federal e terão acréscimo de 2% ao mês e 0,33% ao dia caso venha a atrasar o pagamento.

O Imóvel negociado se trata de 02 (dois) lotes situados a Rua Teolândia, cujo QUADRA 115 LOTES 19 e 20 – juntos contendo aproximadamente 850,00m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta metros quadrados) – situado no Loteamento Cobilândia no município de Vila Velha no Estado do Espírito Santo, devidamente registrado em nome de Salomão Michael Carasso e sua Esposa Angela Maria Gonçalves Carasso, conforme PROCURAÇÃO em ANEXO.

É de total responsabilidade do Comprador que transfira e quite todas as dívidas relacionadas ao lote com relação á impostos.

O lote mediante quitação fica livre e desimpedido para que seja lavrada a escritura e seu respectivo registro.

Fica esse município intitulado a resolver QUAISQUER que for a dependência relacionado a este específico imóvel.

Sem mais,

Vila Velha – ES, 05 de Janeiro de 2006.

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
CENTRO DE VILA VELHA

IMOBILIARIA SÃO CONRADO LTDA. - VENDEDOR  
HERIVELTO PIMENTEL DE ALMEIDA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
CENTRO DE VILA VELHA

*[Handwritten signature]*

JOSÉ MARCELO COELHO MARCHESI  
PROMITENTE COMPRADOR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
João Ferreira de Paula  
Oficial e Tabelião  
Interno  
DE VILA VELHA - ES (SS06)

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA 1

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA 2

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS DA SEDE DO AZO DE VILA VELHA - ES  
ENDEREÇO: RUA CABO ANSON SIMÕES, 305 - CENTRO - VILA VELHA - ES - TEL: (27) 3228 7139  
Reconheço por semelhança a firma de HERIVELTO PIMENTEL DE ALMEIDA, e dou-lhe Em Teste da Verdade.  
Vila Velha/ES, 05/01/2006 - 10:34:52. Cod.: 00374982-01  
Diogo de Paula Melo - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 2,95

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
João Ferreira de Paula  
Oficial e Tabelião  
Interno  
DE VILA VELHA - ES (SS06)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS DA SEDE DO AZO DE VILA VELHA - ES  
ENDEREÇO: RUA CABO ANSON SIMÕES, 305 - CENTRO - VILA VELHA - ES - TEL: (27) 3228 7139  
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ MARCELO COELHO MARCHESI, e dou-lhe Em Teste da Verdade.  
Vila Velha/ES, 05/01/2006 - 10:38:14. Cod.: 00374982-03  
Diogo de Paula Melo - Escrevente Autorizado  
Valor: R\$ 2,95

